

**QUARTO TERMO ADITIVO – TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MATÃO E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA
VENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.**

Aos 04 (quatro) dia do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, no Gabinete do Sr. Prefeito Municipal, na presença de duas testemunhas no final assinadas, compareceram as partes, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Matão, no Estado de São Paulo, à Rua Oreste Bozelli, n.º 1.165 – Centro, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **45.270.188/0001-26**, neste ato representada pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, o **SR. APARECIDO FERRARI**, brasileiro, casado, metalúrgico aposentado, residente e domiciliado nesta cidade de Matão, a Rua Vereador José Tortorello, n.º 1782 – Park do Imperador – CEP 15.991.280, portador do R.G. n.º **9.525.173 SSP/SP** e do C.P.F. n.º **019.969.658-67**, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**”, e, de outro lado, a sociedade empresária **VENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.**, estabelecida na cidade de Matão, no Estado de São Paulo, a Rua Marlene David dos Santos, n.º 364 – Casa 2 – Jardim Paraíso III, CEP 15.991-360 – Telefone: (16) 3382-4624 – E-mail: vencaosilva@gmail.com, inscrita no C.N.P.J.-M.F. sob o n.º **10.979.240/0001-33** e Inscrição Estadual n.º **441.122.780-112**, neste ato representada pelo seu representante no final nomeado e assinado, daqui por diante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”, que de comum acordo têm entre si justo e contratado o seguinte, que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA 1ª) DO OBJETO: A “Contratante”, em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Governo e Justiça, através do Ofício datado de 19/11/2024, acompanhado da Requisição de Serviços n.º 3757/2024 de 27/11/2024, a análise e Parecer n.º 204/2024, de 02 de dezembro de 2024, confeccionado pela Procuradora do Município, acenando pela possibilidade, acordado pelo Procurador-Geral do Município e homologado pelo SR. PREFEITO MUNICIPAL, juntados aos autos e, em conformidade com o disposto no artigo 124, inciso I, alínea “b”, inciso II e no artigo 125, ambos, da Lei Federal n.º 14.133/21, resolve aceitar suas justificativas e **ADITAR**, como aditado fica, em **1,51%**, o **CONTRATO N.º 284/2022**, celebrado em 01/07/2022, oriundo do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2022**, de 26 de maio de 2022, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 029/2022, que tem como objeto a “**Contratação De Empresa Especializada Na Locação De Máquinas Copiadoras**” para diversas Secretarias da Prefeitura de Matão.

CLÁUSULA 2ª) JUSTIFICATIVA: Em conformidade com o Ofício acima referenciado, há a necessidade do aditamento para a locação de 01 (uma) impressora multifuncional, para um período de 08 (oito) meses, para a Controladoria do Município em virtude da realocação do Departamento.

CLÁUSULA 3ª) DO VALOR E DOS RECURSOS: Para fins contratuais é dado ao presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL** o valor mensal de R\$ 396,64 (trezentos e noventa seis reais e sessenta e quatro centavos), totalizando o valor de **R\$ 3.173,12 (três mil, cento e setenta e três reais e doze centavos)**.

As despesas correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente classificada e codificada sob a funcional programática n.º **04.125.0415.2.415**, categoria econômica n.º **3.3.90.39.00**, ficha n.º **60**, vínculo n.º **01.110.0000**, sub elemento da despesa n.º **12**, requisição de serviços n.º 3757/2024, Processo n.º **6673/2024** e reserva n.º **6093**, da Controladoria Geral do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Matão.

CLÁUSULA 4ª) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial não modificadas pelo presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Matão, 04 de dezembro de 2024.

P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO
“CONTRATANTE”
SR. APARECIDO FERRARI
PREFEITO DE MATÃO

P/ VENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS
EIRELI – ME.
“CONTRATADA”
SR.: DERLI HUMBERTO STAMBOROSKI
RG.: 58950345-5
CPF.: 913.779.199-00

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____